



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de Psicopedagogo

Art. 1º Fica autorizado à contratação emergencial com duração de até dez meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade para atender situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855 de 10 de maio de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.228/2004 de 31 de março de 2004– Plano de Carreira do Magistério e suas posteriores alterações, bem como Lei 2.321 de 03 de julho de 2017 que cria o citado cargo, conforme a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
03	PSICOPEDAGOGO	20 HORAS	R\$ 1.489,85

Art. 2º Será aberto Processo Seletivo e obedecida a ordem classificatória dos aprovados para a Convocação para o cargo de Psicopedagogo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 28/07/2017
Horário 14:10h
Daniela Evaldt
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 27 DE JULHO DE 2017.

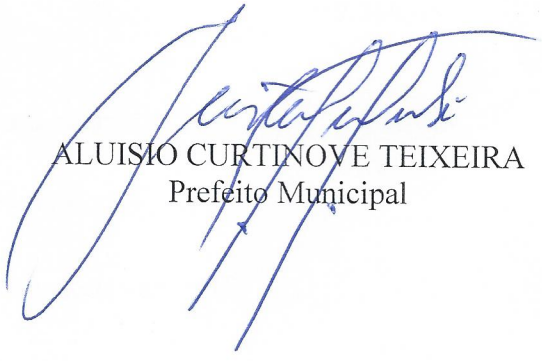
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização, para contratação de Psicopedagogo, para atender situação de emergência de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232, 233, III e 234 da Lei nº 855/00.

Está sendo solicitada esta contratação em regime emergencial, uma vez que não há disponibilidade de efetivos servidores públicos. Este cargo foi criado, recentemente, pela Lei Municipal nº 2.321 de 03 de julho de 2017, prevendo sanar as necessidades que há na Educação Municipal, principalmente de alunos que necessitam de atendimento permanente por terem dificuldades no desenvolvimento cognitivo e demais dificuldades afins.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Vimos por meio deste, conforme o solicitado, apresentar o impacto financeiro, referente à contratação de 03 Psicopedagogos, pelo Projeto de Lei nº 40/2017, usando como base de cálculo o valor da despesa com pessoal do último PAD, um índice inflacionário de 5,00% (cinco por cento), quando calculado o impacto para exercícios seguintes conforme segue:

Receita Corrente Líquida: R\$ 27.415.226,10

Folha de Pagamento 12 meses: R\$ 11.561.261,21

Índice Despesas de Pessoal: 42,17%

Quantidade	Cargo	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
03	Psicopedagogo	R\$1.489,85	R\$4.469,55
TOTAL			R\$4.469,55

Impacto Financeiro (Período de 10 meses)

Salário	R\$	44.695,50
Obrigações Patronais	R\$	9.833,01
13º Salário (Proporcional)	R\$	37.246,25
Férias (Proporcional) + 1/3 Férias	R\$	4.996,17
TOTAL	R\$	109.460,05

Percentual de impacto financeiro para o exercício 2017.

0.4%

Percentual de impacto financeiro para o exercício 2018.

0.38%

Percentual de impacto financeiro para o exercício 2019.

0.36%

Novo Índice Despesa de Pessoal para Exercício de 2017: **42,57%** s/RCL.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL